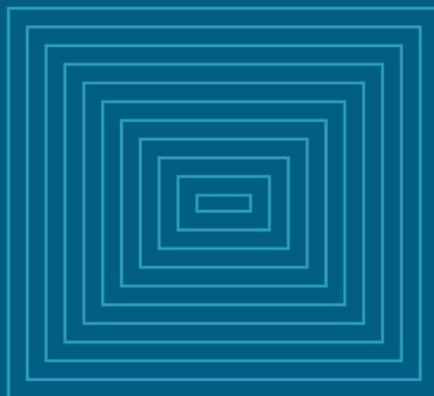
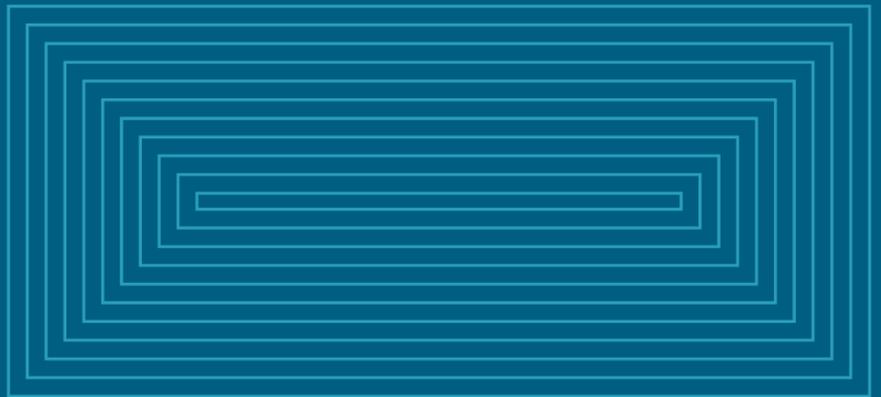


**Lista de
documentação**



As cópias dos documentos deverão ser digitalizadas e enviadas em um único arquivo no formato PDF para o E-mail bolsas.centrosocialdomserafim@fdc.org.br até o dia 19 de fevereiro de 2024.

O nome do arquivo deverá ser o nome completo do candidato(a).

1. Relação de documentos obrigatórios que deverão ser digitalizados, podendo inclusive se através de fotografia do aparelho celular.

1.1 Comprovante de identificação de todos os membros do grupo familiar

- CPF;
- RG;
- Comprovante de residência de cada um dos membros do grupo familiar (conta de telefone, correspondência bancária, operadora de cartão de crédito etc.), referente ao último mês;
- Carteira profissional de todos os membros da família, sendo eles: empregados, desempregados, autônomos, funcionários públicos ou aposentados/pensionistas (a cópia deverá ser: da folha de foto e identificação – frente e verso – da página com o último contrato de trabalho, da página seguinte em branco da última alteração salarial e das anotações gerais).

1.2 A comprovação de renda (de todos os membros do grupo familiar) dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através dos seguintes documentos – referentes aos últimos dois meses:

- No caso de renda fixa: três últimos holerites;
- Em caso de recebimento de comissões ou horas extras: comprovação referente aos três últimos meses;
- Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou MEI: poderá apresentar um ou mais desses comprovantes: decore, extrato bancário, imposto de renda, contratos de prestação de serviços, recibos de pagamento, notas fiscais eletrônicas;
- Em caso de recebimento de aposentadoria, pensão ou auxílio-doença: extrato de pagamento de benefícios;
- Em caso de família que receba algum benefício social (Bolsa Escola, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros), apresentar cópia do cartão emitido pelo governo;

- Em caso de profissionais de limpeza e ou diaristas: Caso seja em regime CLT, apresentar carteira de trabalho atualizada e nos casos de autônomo poderá ser recibo de pagamento contendo data e local da realização dos serviços prestados;
- Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis: contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento;
- Em caso de renda agregada, proveniente de doação de algum membro da família: apresentar declaração;
- Em caso de proprietários rurais, declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural) referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega e notas fiscais de vendas dos últimos meses;
- Se sócio ou diretor de empresa: declaração comprobatória de percepção de rendimentos (decote) – com firma reconhecida do contador, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, também deverá apresentar as guias de recolhimento de INSS referente ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada e Contrato Social da empresa (se for o caso, apresentar a última alteração contratual). Apresentar ainda a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega (caso a empresa esteja inativa, apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica inativa, referente ao último exercício);

1.3 Documentos obrigatórios a todos os membros do grupo familiar acima de 18 anos:

- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega, para todos os membros que declaram.

1.4 As cópias da documentação comprobatórias deverão ser enviadas em arquivo único, no formato PDF para o e-mail: bolsas.centrosocialdomserafim@fdc.org.br